



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Ladário, 10 de setembro de 1.963

Of. nº 97/63

Do: Prefeito Municipal de Ladário

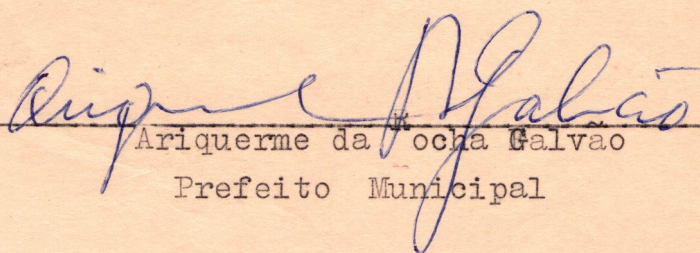
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Assunto: Solicitação (faz)

I - Tendo recebido como auxílio para a construção do posto médico desta cidade, do Ministro da Saúde Dr. Wilson Fadul a importância de Cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) solicito de V. Exa. a respectiva autorização para a abertura de concorrência pública e / administrativa para a construção do referido posto médico.

II - Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração

ATENCIOSAMENTE

  
Ariquerme da Rocha Galvão  
Prefeito Municipal

Expediente  
de 46-9-63



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI S/N - R

REFERÊNCIA: Ofício nº. 97/63, de 10/9/1963, do Executivo.-

"Aceita doação de numerário e abre concorrência para construção de um Posto de Saúde Municipal".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º. - De conformidade com o Artigo 23, item XVI da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a

I) - aceitar a doação de uma cota especial do Ministério da Saúde, na importância de Cr.\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), que terá única aplicação na construção de um prédio destinado a um Posto de Saúde Municipal;

II) - abrir concorrência pública ou administrativa para a construção de referido prédio.-

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões - 16 - setembro - 1963.-

1-Dado em Ordem de Dia da Sessão Extraordinária de 16/9/1963.-  
 2-As Comissões Permanentes, a fim de emitir um Parecer em conjunto. Designado Relator o Vereador:

Felix Manoel Cavalcanti  
 Presidente.-

1- Aprovado e Sancionado.

2- Suspensão para 1ª reanálise em 23/9/63.

Cavalcanti  
 Secretário

1- Aprovado em

1 - Aprovado em 2ª sessão.

2 - A plênia de 3ª última sessão  
votada.

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

em 25/9/1963

REFERÊNCIA: Ofício nº 109/1963, de Executiva.

Barbosa  
Presidente

... e a nomeação de membros e a  
concessão de licença de um mês

1 - Aprovado em 3ª sessão,

convenção - se em 25/9/63

25/9/1963

Seja das sessões em 25/9/63

(I) - aceitar a proposta de uma carta especial de ministério  
de R\$ 800.000,00 (oitocentas e setenta mil cruzeiros), que se  
refere à construção de um prédio para  
a sede da Prefeitura Municipal;

(II) - emitir concessão pública em administrativa para  
a construção de referido prédio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei é lida e aprovada em 25 de setembro de 1963.

1-Dado em Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 16/9/1963.  
2-As Comissões Permanentes, a fim de emitir um parecer em con-  
junção. Designado Relator e Vereador:

Presidente

*[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PARECER EM CONJUNTO SÔBRE O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA  
O EXECUTIVO A ACEITAR UMA DOAÇÃO E A ABRIR CONCORRÊNCIA  
PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÔSTO DE SAÚDE

Ref. Of. nº.97/63, de 10/9/1963, do Executivo.-

a) Da Comissão de Justiça:

O presente projeto de Lei está devidamente enquadrado no Artigo 23 item XVI, da Lei Organica Municipal, que diz competir a Camara autorizar o Executivo a "aceitar doações" e a "executar obras ou serviços que impliquem despesas".

Se a obra fôr feita mediante "contrato de empreitada", conforme prevê o artigo 77, da Lei Organica, a concorrência devera ser "publica"; em caso negativo, podera a mesma ser feita administrativamente, conforme prevê o artigo 78, da referida Lei, quando entao o Executivo pora em pratica a Lei nº.13, que o autoriza a contratar pessoal extraordinario para execução de obras.

b) Comissão de Finanças, Obras Públicas e Viação:

A importância de Cr\$.2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), dada ao nosso Município pelo Ministério da Saúde, para fim específico, e verba que não figura no Orçamento Anual de 1963, nada podendo ser oposto, uma vez que esta prevista a sua aplicação. Na hipótese de não ser suficiente a mesma para a prontificação do Predio, podera ser aberto um credito especial, oportunamente, no futuro exercício.

No setor de obras públicas, devemos nos regozijar com mais um prédio a ser erguido em nossa cidade e a sua construção deve estar vinculada, tecnicamente, com o Ministerio da Saúde.

c) Comissão de Educação, Saúde, Comércio e Indústria:

É incontestável a necessidade que temos de obter um prédio destinado a um Serviço Medico em nossa cidade.

Opino pela aprovação da presente matéria.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 23 de setembro de 1963

*João Lisboa de Macedo*  
JOÃO LISBOA DE MACEDO  
Relator

*Silverio de Souza e Silva*  
SILVERIO DE SOUZA E SILVA  
Membro das 3 Comissões